

337/10
09-08-10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2010

PROCESSO

Nº 890/2010.

Interessado: Preador Prop Luiz Guimarães
Projeto de Decreto Legislativo nº 025 /2010

Assunto: Conecessão Título de Cidadã Colatinaense a
Sra. Cleide Brandão Braga

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



*Dec- Leg.
d. 227
de 2010*

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ⁰²⁵ /2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SRA. ARLEIDE BRANDÃO BRAGA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedido **Título de Cidadã Colatinense a SRA. ARLEIDE BRANDÃO BRAGA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 06 de Agosto de 2010.


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
890	Fls. 162 Livro 13
06	de 08 de 2010
<i>Felic</i>	Pubrica

AS COMISSÃO PERMANENTES
Sala das Sessões 09/10/2010

Aprovado em 111cc discussão,
em unanimidade
Sala das Sessões, 09/10/2010
PRESIDENTE

Arleide Brandão Braga

Naturalidade: Itabuna Bahia

Filiação: Aredi Brandão Braga
Antônio Cardoso Braga (in memoriam)

Ano de chegada em Colatina - 1996

Profissão: Enfermeira / Professora Universitária

Formação: Universidade estadual de Santa
Cruz - UESC (Ilhéus Bahia)



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.337/2010

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A
SRA. ARLEIDE BRANDÃO BRAGA**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a **Sra. ARLEIDE BRANDÃO BRAGA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 09 de Agosto de 2010.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


-SECRETÁRIO-